

DECRETO N.º 10.921

DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.445.493,14 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.445.493,14 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	160.000,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	100.000,00
	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO</u>	
40.10.08.122.0073.2151.3.3.90.00	<u>SOCIAL</u>	78.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	15.800,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	55.000,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	700.000,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	69.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	18.372,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	6.410,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	16.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	15.417,00
12.10.04.122.0116.1940.4.4.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	190.000,00
45.10.15.452.0114.1038.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	<u>21.494,14</u>
TOTAL		1.445.493,14

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

45.10.15.452.0114.2026.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	160.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	100.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	78.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u>	15.800,00
40.11.08.244.0066.2151.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	25.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	30.000,00
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	190.000,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	<u>GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA</u>	31.417,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	<u>21.494,14</u>
TOTAL		651.711,14

II – Na quantia de R\$ 793.782,00 oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de agosto de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento